



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 2332-CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2001.**

**APROVA O PROJETO DO CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO DE MARKETING.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

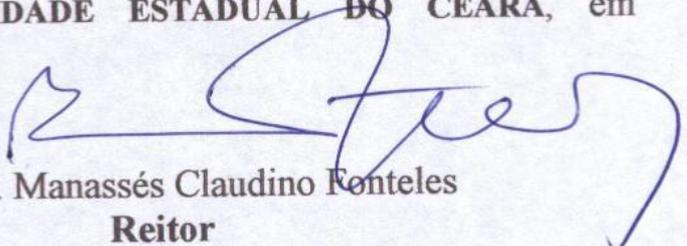
**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:**

**Art. 1º - Aprovar “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, o Projeto do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Marketing, proposto pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA.**

**Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.**

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
**Reitor**

Reg. p/Des. nº. 2336  
de 11/07/01